

## **PROVA INCLUSÃO DE OURO**

### **OBJETIVOS**

Art. 1º - A prova de Inclusão Social é uma prova funcional, e o certame competitivo engloba provas Classificatórias que habilitam para a prova Final, local e data previamente divulgado pela ABCCC.

§ 1º - As Classificatórias serão de responsabilidades dos Núcleos de Criadores, e a Final será de responsabilidade da ABCCC. Cabe aos Núcleos organizadores de classificatórias encaminhar à ABCCC o cadastro para contato com os concorrentes classificados.

### **DOS ANIMAIS**

Art. 2º - Na prova de Inclusão Social, além de animais reprodutores confirmados da Raça Crioula de ambos os sexos, poderão participar animais castrados, desde que confirmados.

Art. 3º - O ginete é o classificado para disputar a Final, podendo haver troca do animal.

§ Único – O mesmo animal pode participar das classificatórias e da Final por mais de um ginete.

### **DAS REGRAS DA COMPETIÇÃO**

Art. 4º - Só poderão participar da prova pessoas com restrições físicas.

§ 1º - Os concorrentes não precisam apresentar-se de espora, fusta ou rebenque.

§ 2º - Será proibido o uso de faca pelos concorrentes.

§ 3º - Ao final da prova de Andadura, os concorrentes não são obrigados a desmontar e montar.

§ 4º - Nas Classificatórias e na Final as embocaduras devem ser permanentes (art. 24 regulamento do Freio de Ouro).

§ 5º - O ginete não poderá ser substituído no decorrer da prova. Em caso de acidente ou outro incidente, a definição sobre sua permanência na prova deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

§ 6º - As Classificatórias ocorrerão entre a Expinter e o final de julho do ano seguinte.

§ 7º - Não haverá defesa de título na prova de Inclusão Social.

### **DA PROVA DE ANDADURA**

Art. 05 - Na Prova de Andadura, são atribuídas notas para três (03) andamentos distintos do animal: tranco, trote e galope. Para compor a nota final de andadura, atribui-se peso três (03) para o tranco, oito (08) para o trote e quatro (04) para o galope.

Art. 06 - Na apreciação das andaduras, são avaliadas sua definição, manutenção, comodidade, naturalidade, tipicidade, qualidade e progressão. Também é analisado o correto posicionamento de pescoço e cabeça, e o acerto das mãos e das patas no galope. O tranco deverá ser largo; o trote e o galope, de velocidade intermediária.

Art. 07 - O tranco do animal começa a ser avaliado assim que ele passar pelo fardo demarcatório do início desta etapa, no sentido horário, passando para o trote no momento que fechar uma volta completa a tranco

Art. 08 - A trote, o animal desenvolverá uma volta completa, no interior da pista demarcada, onde começará o galope.

Art. 09 - O concorrente deverá galopar uma volta completa no sentido horário, e outra, no sentido anti-horário, no interior da pista demarcada,

§ Único: O trote e o galope se desenvolverão no interior da pista demarcada.

Art. 10 – Receberá, no mínimo, cinquenta por cento (50%) da nota o animal que percorrer, na andadura solicitada, todo o percurso estipulado, salvo os casos de incidência de penalizações.

Parágrafo Único- A pista deve ser um quadrado de 40mt x 40mt com um feno demarcatório em cada canto e um na entrada dos animais.

#### ESCARAMUÇA LIVRE

Art. 11 - Em um espaço predeterminado de 40 x 40 metros, os competidores terão 30 (trinta) segundos para demonstrarem a habilidade do cavalo em movimentos livres. Esta etapa terá o peso 15 (quinze) de pontuação.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – Todo participante deverá apresentar termo de responsabilidade assinado e reconhecido em cartório juntamente de autorização Médica para participar da prova, ambos os documentos devem ser atualizados, no máximo 30 (trinta) dias da prova. Esta documentação deverá ser enviada para ABCCC junto da súmula do evento.

Art. 13 - Não haverá distinção de sexo entre os animais inscritos, que concorrerão entre si em categoria única.

Art. 14 - Qualquer dúvida quanto à legitimidade de um competidor, deverá ser suscitada e será analisada pela Comissão de Provas Funcionais da ABCCC.

Art. 15 - Todos os casos não previstos neste Regulamento, estarão reportados ao regulamento vigente da prova Freio de Ouro.

Art. 16 - Os casos omissos deste Regulamento, serão resolvidos soberanamente pela Comissão de Provas Funcionais da ABCCC.

Art. 17 - Os concorrentes estarão sujeitos às penalizações impostas nos artigos 103 e 105 da prova Freio de Ouro e suas especificações, incluindo seus parágrafos únicos e ao artigo 106.

Art. 18. Os Núcleos e a ABCCC não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam ocorrer durante a prova

Art. 19. Obrigatório a presença de ambulância no evento.